



Valide aqui
este documento



NOTAS E REGISTROS ÚNICO OFÍCIO
Rua Eustáquio Malta, nº 130, Centro, Mata Grande – AL.
Telefone: 82 3642-1134, WhatsApp (82) 98170-5006
CNPJ/MF nº 12.437.224/0001-44
Manoel Iran Vilar Malta - Titular
Filipe Calheiros Malta - Subst. Autorizado



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em atendimento a solicitação oriunda do **Ofício Eletrônico (ONR)** protocolo nº **S24060547981D**, que revendo o arquivo destas Notas e Registros do Único Ofício a meu cargo, em **Registro de Imóveis**, dele verifiquei constar no **Livro 3-F, às folhas 151vº/152, sob o nº 6.789, datado de 11 de Novembro de 1970**, o registro do seguinte imóvel: Uma parte de terra, nas terras de “**CACHOEIRA VELHA**”, município de Canapi, deste Estado, com 57,00ha (cinquenta e sete hectares) de terras, com três (03) casas construídas de tijolos e cobertas de telhas, duas (02) cisternas, um (01) barreiro, toda cercada de arame farpado, madeira e aveloz, com as confrontações seguintes: ao Norte, com imóveis pertencentes a: Luiz Ferreira Vilar e Cícero Alves de Oliveira; ao Sul, com imóvel pertencente a Pedro Pereira de Queiroz; ao Poente, com imóvel pertencente a Severino Viana; e ao Nascente, com a Ribeira do Canapi. IBRA nº 15.06.004.02026. **Proprietário: PEDRO HORÁCIO VILAR**, residente nesta cidade. **Transmitente: José Vieira Filho. Forma do Título Aquisitivo: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 09 de Novembro de 1970, destas Notas. Conforme Av.01 do constante registro 6.789, se verifica que o referido imóvel foi transferido para o Livro 2-M, às folhas 035, para a Matrícula de nº 2.888, em 22 de Agosto de 1996, destas Notas. No Livro 2-M, às folhas 035, Matrícula de nº 2.888, CNM: 003384.2.0002888-53, datada de 22 de Agosto de 1996, destas Notas, consta a seguinte descrição: Uma parte de terra, nas terras de “CACHOEIRA VELHA”, município de Canapi, deste Estado, com 57,00ha (cinquenta e sete hectares) de terras, com três (03) casas construídas de tijolos e cobertas de telhas, duas (02) cisternas, um (01) barreiro, toda cercada de arame farpado, madeira e aveloz, com as confrontações seguintes: ao Norte, com imóveis pertencentes a: Luiz Ferreira Vilar e Cícero Alves de Oliveira; ao Sul, com imóvel pertencente a Pedro Pereira de Queiroz; ao Poente, com imóvel pertencente a Severino Viana; e ao Nascente, com a Ribeira do Canapi. IBRA nº 15.06.004.02026. Conforme R.01 da constante Matrícula 2.888, datado de 22/08/1996 – se verifica que o imóvel foi adquirido pelo Sr. PEDRO HORÁCIO VILAR, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 236.244.348-53, residente e domiciliado nesta cidade de Mata Grande/AL; por compra feita a José Vieira Filho, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda datada de 09 de Novembro de 1970, destas Notas.**

Valide aqui
este documento

NOTAS E REGISTROS ÚNICO OFÍCIO
Rua Eustáquio Malta, nº 130, Centro, Mata Grande – AL.
Telefone: 82 3642-1134, WhatsApp (82) 98170-5006
CNPJ/MF nº 12.437.224/0001-44
Manoel Iran Vilar Malta - Titular
Filipe Calheiros Malta - Subst. Autorizado



Conforme **R.02** da Matrícula 2.888, datado de 22/08/1996 – verifica-se que o imóvel foi Hipotecado em 1º Grau ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, agência desta cidade, conforme Cédula Rural Hipotecária FIR nº 96/226-4, emitida em 22/08/1996, cujo valor do financiamento foi de R\$ 26.153,00 (vinte e seis mil e cento e cinquenta e três reais). Conforme **Av.03** da Matrícula 2.888, datada de 26/10/1998 – Procedeu-se a esta averbação visto Aditivo de Ré-Ratificação à Cédula constante do R.02 da constante matrícula, com a finalidade de alterar o vencimento final e a forma de pagamento da dívida. Conforme **Av.04** da Matrícula 2.888, datada de 28/12/2001 – verifica-se que procedeu-se a esta averbação visto Aditivo de Ré-Ratificação à Cédula constante do R.02 dessa matrícula, com a finalidade de alterar o vencimento final, a forma de pagamento, os encargos financeiros, os bônus de adimplência e aos encargos de inadimplemento do instrumento de crédito acima descrito. Conforme **R.05** da Matrícula 2.888, datado de 14/09/2005 – se verifica que foi registrada uma Escritura de Composição e Confissão de Dívidas lavrada no Livro 077, às folhas 182/183, em 09/09/2005, destas Notas, através da qual o Sr. Pedro Horácio Vilar confessa uma dívida líquida e certa no valor de R\$ 16.834,55 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). O referido é verdade e dou fé. Eu, **Jackeline Lima da Silva**, a digitei, subscrevo.

MATA GRANDE, 26 DE JUNHO DE 2024.

Manoel Iran Vilar Malta
Notário e Registrador.



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AEX39699-3FL8
26/06/2024 12:00
Doc. Solicitante: **.***7.373/0001-20
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>